



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
Campus Santa Rosa  
Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção - DPEP  
Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia – NIT  
Comitê Gestor da Incubadora Campus - CGIC

---

## **EDITAL Nº 103/2023 – PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA DO CAMPUS SANTA ROSA**

A Diretora-Geral do *Campus* Santa Rosa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do período de submissão de propostas para seleção de propostas para o PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO e INCUBAÇÃO, nos termos a seguir especificados.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Para efeitos do presente Edital, considera-se como:

- 1.1.1. A Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências;
- 1.1.2. A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- 1.1.3. A Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004; O Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;
- 1.1.4. A Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, que altera e adiciona dispositivos na Constituição Federal para atualizar o tratamento das atividades de ciência, tecnologia e inovação;
- 1.1.5. O regramento da estrutura da Incubadora de Empresas Tecnológicas está descrito na Resolução CONSUP nº 52 de 28 de setembro de 2022.
- 1.1.6. As empresas/projetos selecionadas neste Edital obrigatoriamente serão orientadas, avaliadas, receberão consultorias e formações técnicas através do Sistema de Gestão de Incubadora do IFFar (<https://incubadora.iffarroupilha.edu.br/>).

### **2. DOS CONCEITOS**

2.1. **Empreendedorismo:** é o processo de iniciativa de programar novos negócios ou mudanças em empresas já existentes. É um termo relacionado ao setor empresarial e muitas vezes estão relacionadas com a criação de empresas ou produtos novos, normalmente envolvendo inovações e riscos. Também define a capacidade que uma pessoa tem de identificar problemas e oportunidades, desenvolver soluções e investir recursos na criação de algo positivo para a sociedade. Pode ser um negócio, um projeto ou mesmo um movimento que gere mudanças reais e impacto no cotidiano das pessoas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
Campus Santa Rosa  
Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção - DPEP  
Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia – NIT  
Comitê Gestor da Incubadora Campus - CGIC

---

- 2.2. **Inovação:** é a introdução no mercado, com êxito, de produtos, processos, serviços, métodos, forma de organização ou sistemas que não existiam anteriormente, ou que contenha alguma característica nova e/ou diferente do padrão em vigor. Compreende diversas atividades científicas, tecnológicas, organizacionais, financeiras, comerciais e mercadológicas. A exigência mínima é que os produtos, processos, serviços, métodos, formas de organização ou sistemas deva ser novo ou, substancialmente melhorado, para a empresa em relação aos seus competidores.
- 2.3. **Pré-Incubação:** a pré-incubação consiste na etapa de início de formação de uma empresa para a definição de um projeto. O empreendimento que participa desse processo pode ou não ser uma *startup*, porém, seu modelo de negócio ainda não foi decidido por definitivo. A pré-incubação objetiva a abertura de caminhos que transformem as ideias do empreendimento em produtos, processos e/ou serviços de base tecnológica inovadora e a criação e maturação desses empreendimentos.
- 2.4. **Empresa incubada residente:** é aquela onde o empreendimento incubado se instala, fisicamente, em um espaço nas dependências da incubadora, podendo utilizar os espaços compartilhados quando necessário e mediante disponibilidade. A empresa incubada residente tem acesso a todos os demais benefícios oferecidos pelo programa.

### 3. DOS OBJETIVOS:

- 3.1. Este edital visa selecionar empresas ou projetos com produtos, processos ou serviços inovadores de base tecnológica para o Programa de pré-incubação e incubação residente da Incubadora do Campus Santa Rosa.
- 3.2. Criar novos negócios, baseados em tecnologias inovadoras da Economia Criativa, caracterizados pela inovação tecnológica e pelo uso de modernos métodos de gestão;
- 3.3. Identificar empreendedores no IFFar e nas cidades da região;
- 3.4. Estimular a criação e a consolidação de empresa de base tecnológica em Economia Criativa, bem como desenvolver e fortalecer o espírito empreendedor;
- 3.5. Estimular o associativismo entre empresas, grupos de pesquisa do IFFar e os parceiros externos que apoiem a Incubadora do IFFar.

### 4. DOS PROJETOS E EMPREENDIMENTOS

#### 4.1. Pré-Incubação:

- 4.1.1. A etapa de pré-incubação visa estimular o empreendedorismo e preparar os projetos que tenham potencial de negócios por meio da capacitação dos empreendedores e da melhoria do produto proposto para que este seja comercial.
- 4.1.2. Nessa etapa, o empreendedor deve ter uma definição clara dos pontos fundamentais para a sustentação do negócio: problema/necessidade, cliente e solução. Além disso, o empreendedor deve ter um produto mínimo viável (MVP)/protótipo, demonstrando que o negócio tem potencial para ser escalado e replicado.
- 4.1.3. Espera-se que ao final dessa fase o empreendedor possua um planejamento associado ao modelo de negócios do mercado ao qual está se inserindo. Em



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**Campus Santa Rosa**  
**Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção - DPEP**  
**Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia – NIT**  
**Comitê Gestor da Incubadora Campus - CGIC**

---

outras palavras, a pré-incubação deverá ser organizada visando atingir dois objetivos principais:

- Modelo de negócios factível;
- Produto ou serviço pronto para ser oferecido ao mercado (ou pelo menos em protótipo).

4.1.4. O prazo de permanência na pré-incubação é de 6 meses, contados a partir da publicação do edital do Resultado final, podendo ser prorrogado por mais 6 meses se assim o CGIC autorizar.

4.1.5. O processo de pré-incubação até a etapa de incubação requer a qualificação do projeto, o qual será avaliado em cada um dos cursos oferecidos pela gestão da incubadora para o desenvolvimento do modelo de negócios, assim como ao desenvolvimento do produto. Após a participação e aprovação em todas as etapas da pré-incubação, o projeto poderá ser incubado.

4.1.6. Durante o período de pré-incubação recomenda-se que os coordenadores dos projetos deverão realizar pelos menos 3 cursos de capacitações abordando os seguintes conhecimentos:

- a) Modelagem e gestão de negócios;
- b) Gestão de projetos;
- c) Métodos ágeis;
- d) Marketing;
- e) Gestão financeira.

4.1.7. Os procedimentos de avaliação do projeto durante a etapa de pré-incubação seguirão o Manual da Incubadora de Base Tecnológica e de Empreendimentos do Instituto Federal Farroupilha.

#### **4.2. Incubação Residente**

4.2.1. A modalidade de incubação com opção residente, os empreendimentos têm à sua disposição: módulo para trabalho em ambiente individual, serviços de apoio e infraestrutura de uso comum, acesso à Internet nas dependências físicas do Campus, limpeza das áreas comuns. Também acesso a facilidades compartilhadas que incluem salas para reuniões, auditório, sanitários e biblioteca, conforme condições e disponibilidade de recursos do Campus. Além disso, dispõe de acesso a consultorias, capacitações e acompanhamento da incubadora.

4.2.2. O monitoramento e avaliação dos empreendimentos representa o gerenciamento das ações necessárias para o desenvolvimento das empresas que têm como objetivo central identificar seus problemas e potencialidades. O monitoramento deverá ocorrer levando em consideração os 5 (cinco) eixos de desenvolvimento do negócio:

- i) empreendedor;
- ii) tecnológico;
- iii) capital;
- iv) mercado; e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
Campus Santa Rosa  
Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção - DPEP  
Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia – NIT  
Comitê Gestor da Incubadora Campus - CGIC

---

- v) gestão.
- 4.2.3. A seguir, são apontados os objetivos do sistema de monitoramento dos empreendimentos:
- 4.2.3.1. Avaliar os resultados obtidos no período estipulado;
  - 4.2.3.2. Analisar o cumprimento das ações previstas;
  - 4.2.3.3. Diagnosticar eventuais deficiências e propor ações corretivas;
  - 4.2.3.4. Definir serviços com base na situação apresentada pela empresa;
  - 4.2.3.5. Definir os próximos passos no processo de incubação;
  - 4.2.3.6. Avaliar e registrar o grau de maturidade da empresa e sua aptidão para se graduar.
- 4.2.4. O prazo de permanência na incubação será de 24 meses, contados a partir da publicação do edital do Resultado final, podendo ser prorrogado por mais 12 meses se assim o CGIC autorizar.
- 4.2.5. A equipe de gestão da incubadora deverá monitorar as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados pela empresa por meio de visitas e reuniões. A avaliação deverá ocorrer no 6º, 12º, 18º e 24º mês a fim de levantar as necessidades e a situação da empresa. Caso a empresa peça prorrogação, haverá outra avaliação a ser combinada com o CGIC.
- 4.2.6. Os procedimentos de avaliação do empreendimento durante a incubação seguirão o Manual da Incubadora de Base Tecnológica e de Empreendimentos do Instituto Federal Farroupilha.

## 5. DAS PROPOSTAS

- 5.1. Serão consideradas elegíveis as propostas apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em sociedade, que tenham por objetivo o desenvolvimento ou comercialização de uma solução inovadora (produto, serviço ou processo) de base tecnológica. Não se exige que a empresa esteja formalmente constituída ao realizar a apresentação da proposta. Todavia, será obrigatória a formalização posterior, caso a proposta venha a ser aprovada no processo seletivo.
- 5.2. As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico no seguinte endereço: <https://forms.gle/1bYe52CnJE8azxC99>
- 5.2.1. **Documentações** necessárias para a **pré-incubação**:
- 5.2.1.1. Modelo de Negócios – Canvas (ANEXO I) em formato PDF;
- 5.2.2. **Documentações** necessárias para a **Incubação** residente:
- 5.2.2.1. Modelo de Negócios – Canvas (ANEXO I) em formato PDF;
  - 5.2.2.2. Plano de Negócios em formato PDF com o no máximo 15 páginas conforme modelo de estrutura sugerida (não obrigatório), conforme Anexo II;

## 6. AVALIAÇÕES

- 6.1.1. A banca de avaliação é formada por três pessoas, podendo ser composta por servidores internos e/ou convidados externos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
Campus Santa Rosa  
Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção - DPEP  
Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia – NIT  
Comitê Gestor da Incubadora Campus - CGIC

6.1.2. A banca de avaliação atribuirá notas de 0 a 10 pontos conforme quadro de avaliação do tipo da proposta.

## 6.2. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PRÉ-INCUBAÇÃO

6.2.1. Os critérios de avaliação seguem a lógica de uma ideia e/ou projeto que ainda está incipiente e precisa ser trabalhado para que seja possível a construção de um Plano de Negócio factível.

6.2.2. Será avaliado o Modelo de Negócios - Canvas enviado no momento da inscrição, bem como sua apresentação para a banca avaliadora, a ocorrer de forma presencial em data definida no cronograma.

Tabela 1 – Critérios de avaliação para Pré-Incubação

<b>Critérios</b>	<b>Nota</b>	<b>Peso</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Modelo de Negócio (Canvas)</b>			
Clareza na descrição do modelo de negócio (proposta de valor, clientes, problema a ser resolvido)	1	2	2
Clareza na descrição do mercado/espço de atuação	1	2	2
Identificação e mensuração das fontes de receitas e estruturas de custos	1	1	1
<b>Inovação</b>			
Grau de Inovação do produto: descrição dos produtos ou serviços (tecnologia empregada e o seu nível de domínio pelo empreendimento)	1	2	2
Potencial de interação com as atividades de pesquisa, ensino e extensão do IFFar	1	1	1
<b>Apresentação da proposta</b>			
Apresentação presencial	1	2	2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
Campus Santa Rosa  
Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção - DPEP  
Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia – NIT  
Comitê Gestor da Incubadora Campus - CGIC

<b>TOTAL</b>	<b>10</b>
--------------	-----------

6.2.3. A pontuação da análise geral é apresentada na Tabela 2. A nota geral é a média da nota dos 3 avaliadores.

Tabela 2 – Cálculo para nota final

Critério		NOTA
Avaliador 1 (AV1)	Análise da proposta	0 a 10
Avaliador 2 (AV2)	Análise da proposta	0 a 10
Avaliador 3 (AV3)	Análise da proposta	0 a 10
MÉDIA DAS NOTAS	$(AV1 + AV2 + AV3) / 3$	

### 6.3. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE INCUBAÇÃO RESIDENTE

Os critérios de avaliação seguem a estrutura da Tabela 3.

Tabela 3 – Critérios de avaliação para Incubação

EIXO	CRITÉRIOS	PONTOS
GESTÃO (Problema, solução e métricas)	Identificação das principais dores	0 a 1
	Importância das hipóteses de soluções	0 a 1
	Qualidade das métricas	0 a 1
CAPITAL (Fonte de receitas e análise de custos)	Definição do modelo de receitas	0 a 1
	Custos e investimentos	0 a 1
MERCADO (Diferencial competitivo, segmento de	Vantagens competitivas	0 a 0,5
	Segmento de clientes e concorrentes	0 a 0,5



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
Campus Santa Rosa  
Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção - DPEP  
Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia – NIT  
Comitê Gestor da Incubadora Campus - CGIC

clientes e canais)	Definição de estratégias de comercialização	0 a 0,5
EMPREENDEDOR	Equipe com suas respectivas funções	0 a 0,5
	Tempo de dedicação a proposta de negócio	0 a 0,5
	Experiência empreendedora	0 a 0,5
TECNOLOGIA/INOVAÇÃO	Potencial de inovação do produto, processo produtivo e/ou serviço	0 a 1
	Viabilidade da solução	0 a 1
PONTUAÇÃO TOTAL		10

6.3.1. O plano de negócios deverá ser apresentado para a banca avaliadora de forma presencial em data definida no cronograma.

6.3.2. Os critérios de avaliação da apresentação seguem a estrutura da Tabela 4.

Tabela 4 – Critérios de avaliação do Pitch para Incubação

Apresentação	
Critérios	Pontos
Tempo dentro do limite estabelecido	2
Apresentação clara, objetiva e com coerência	2
Fator de Risco (investimento necessário e modelo de negócio)	3
Viabilidade do Empreendimento (viabilidade técnica, mercadológica e econômica)	3
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>

6.3.3. A pontuação final será dada conforme a Tabela 5.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**Campus Santa Rosa**  
**Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção - DPEP**  
**Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia – NIT**  
**Comitê Gestor da Incubadora Campus - CGIC**

Tabela 5 – Cálculo para nota final

Critério		NOTA	Cálculo	TOTAL
Avaliador 1	Análise da proposta	0 a 10	(Proposta + Apresentação) / 2	AV1
	Apresentação	0 a 10		
Avaliador 2	Análise da proposta	0 a 10	(Proposta + Apresentação) / 2	AV2
	Apresentação	0 a 10		
Avaliador 3	Análise da proposta	0 a 10	(Proposta + Apresentação) / 2	AV3
	Apresentação	0 a 10		
MÉDIA DAS NOTAS			(AV1 + AV2 + AV3) / 3	

## 7. DAS VAGAS

7.1. Serão concedidas o quantitativo de vagas nas modalidades de pré-incubação e Incubação residente na Incubadora de Base Tecnológica do Campus Santa Rosa, conforme tabela abaixo.

Tabela 6 – Modalidades de Incubação e o quantitativo de vagas

Modalidade	Vagas	Cadastro Reserva
Pré-Incubação	2	6
Incubação residente	1	3

7.2. O cadastro reserva tem a duração de 12 meses a partir da publicação do resultado final do presente Edital.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. O projeto selecionado deverá entregar os documentos a seguir:

8.1.1. Pré-Incubação:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**Campus Santa Rosa**  
**Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção - DPEP**  
**Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia – NIT**  
**Comitê Gestor da Incubadora Campus - CGIC**

- 8.1.1.1. Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do responsável legal pela proposta;
- 8.1.1.2. Comprovante de endereço;
- 8.1.2. Incubação Residente:
- 8.1.2.1. Cópia de CNPJ;
- 8.1.2.2. Contrato Social;
- 8.1.2.3. Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários;
- 8.1.2.4. Certidão de regularidade perante o FGTS;
- 8.1.2.5. Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- 8.1.2.6. Documentos pessoais (RG e CPF) do(s) responsável(is) legal(is) pela empresa;
- 8.1.2.7. Comprovante de residência do(s) responsável(is) pela empresa.
- 8.2. Uma vez selecionada a proposta na Pré-Incubação, o responsável legal terá 30 (trinta) dias para apresentar a documentação exigida, conforme item 8.1.1.
- 8.3. Uma vez selecionada a proposta de incubação a empresa terá 60 (sessenta) dias para apresentar a documentação exigida, conforme item 8.1.2.
- 8.4. Haverá o pagamento da taxa de incubação de empresas incubadas residentes, chamada taxa operacional comum.
- 8.5. A taxa operacional comum (TOC) da infraestrutura e dos serviços oferecidos é definido nos Contratos celebrados entre o Instituto e os candidatos selecionados, observando-se os termos do presente Edital.
- 8.6. A TOC deverá sofrer variação de acordo com a fase de incubação, conforme a tabela 7:

Tabela 7 – Tabela da Taxa Operacional Comum (TOC)

<b>Modalidade</b>	<b>Empresa residente</b>
1º ano	R\$ 10,00/m <sup>2</sup>
2º ano	R\$ 12,00/m <sup>2</sup>
3º ano	R\$ 15,00/m <sup>2</sup>

- 8.7. Fórmula para cálculo do TOC para empresas residentes: Índice fixo mensal conforme fase da incubação residente. Valor R\$ mensal vezes Metragem quadrada do ambiente (m<sup>2</sup>), ou seja, o cálculo é (R\$ \* m<sup>2</sup>).
- 8.8. Não será cobrada taxa operacional comum (TOC) dos projetos de pré-incubação.
- 8.9. Depois do registro da empresa e entrega dos documentos, o empreendedor selecionado deverá ser convocado para a assinatura do contrato de uso compartilhado.
- 8.10. O vínculo com a incubadora só será efetivado após a assinatura do contrato, de acordo com a modalidade de incubação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
Campus Santa Rosa  
Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção - DPEP  
Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia – NIT  
Comitê Gestor da Incubadora Campus - CGIC

8.11.Caso exista a necessidade da Empresa Incubada residente de utilização contínua de estrutura física do Campus, desconsiderando a Incubadora, será firmado um aditivo de uso de estrutura no contrato assinado entre as partes.

## 9. DO CRONOGRAMA

<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
Divulgação do Edital	29/05/2023
Período das inscrições	05/06/2023 até 03/07/2023
Divulgação das inscrições homologadas	07/07/2023
Período de Recurso	10 e 11/07/2023
Resultado do recurso	12/07/2023
<b>Divulgação do resultado preliminar e croograma de apresentações</b>	13/07/2023
Apresentação das propostas para a banca	Entre 07/08 e 11/08/2023
Divulgação do resultado preliminar	15/08/2023
Período de Recurso	16 a 17/08/2023
<b>Divulgação do Resultado FINAL</b>	18/08/2023

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1.Poderá haver recursos para os projetos e empreendimentos que fazem parte da Incubadora, o Campus publicará tal Edital e o tornará público.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**Campus Santa Rosa**  
**Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção - DPEP**  
**Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia – NIT**  
**Comitê Gestor da Incubadora Campus - CGIC**

---

- 10.2.É de exclusiva responsabilidade do campus adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a instalação da estrutura da incubadora.
- 10.3.A submissão da proposta implica o reconhecimento e a aceitação pela Direção do Campus das obrigações previstas neste Edital.
- 10.4.O proponente do projeto, ao mesmo tempo em que aceita as condições estabelecidas neste Edital, responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua inscrição, permitindo que o IFFar, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.
- 10.5.Todas as informações recebidas das propostas são tratadas como confidenciais pela Incubadora.
- 10.6.As questões referentes à propriedade intelectual seguem as normas do IFFar e são conduzidas pelo NIT (Reitoria) e NIT Campus do IFFar.
- 10.7.As questões de propriedade intelectual inerente aos produtos, processos e serviços gerados exclusivamente pelo empreendimento incubado são de propriedade e de inteira responsabilidade do mesmo, podendo o NIT atuar como orientadora, caso consultada.
- 10.8.O Campus poderá revogar a proposta do candidato aprovado caso não haja o cumprimento de suas obrigações dentro dos prazos estipulados no presente edital.
- 10.9.Os candidatos poderão obter maiores informações sobre o processo através do e-mail [incubadora.sr@iffarroupilha.edu.br](mailto:incubadora.sr@iffarroupilha.edu.br) ou do telefone (55) 2013-0207.
- 10.10.O NIT e o CGIC reservam-se ao direito de, durante a execução da proposta, promoverem visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando a aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento.
- 10.11.Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo NIT em conjunto com CGIC, com base na Resolução da Incubadora Nº 052/2022.
- 10.12.A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza. É responsabilidade do proponente estar ciente das comunicações emitidas pela Direção do Campus.

Santa Rosa, 29 de maio de 2023.

  
Analice Marchezan










Diretora Geral - Campus Santa Rosa

Portaria 328/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
Campus Santa Rosa  
Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção - DPEP  
Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia – NIT  
Comitê Gestor da Incubadora Campus - CGIC

## ANEXO I MODELO DE NEGÓCIO - CANVAS

 <b>SEGMENTOS DE CLIENTES</b>			
 <b>RELACIONAMENTO COM CLIENTES</b>	 <b>CANAIS</b>		
 <b>PREPOSIÇÕES DE VALORES</b>			<b>RECEITAS</b> 
 <b>ATIVIDADES CHAVES</b>	 <b>RECURSOS CHAVES</b>		
 <b>PARCEIROS CHAVES</b>			<b>CUSTOS</b>



## **ANEXO II**

### **PLANO DE NEGÓCIOS**

#### **ÍNDICE**

##### **1. Sumário Executivo**

- 1.1. Resumo dos principais pontos do plano de negócio
- 1.2. Dados dos empreendedores, experiência profissional e atribuições
- 1.3. Dados do empreendimento
- 1.4. Missão da empresa
- 1.5. Setores de atividades
- 1.6. Forma jurídica
- 1.7. Enquadramento tributário
- 1.8. Capital social
- 1.9. Fonte de recursos

##### **2. Análise de Mercado**

- 2.1. Estudo dos Clientes
- 2.2. Estudo dos concorrentes
- 2.3. Estudo dos fornecedores

##### **3. Plano de Marketing**

- 3.1. Descrição dos principais produtos e serviços
- 3.2. Preço
- 3.3. Estratégias promocionais
- 3.4. Estrutura de comercialização
- 3.5. Localização do negócio

##### **4. Plano Operacional**

- 4.1. Layout / arranjo físico
- 4.2. Capacidade produtiva/comercial/ serviços
- 4.3. Processos operacionais
- 4.4. Necessidade de pessoal

##### **5. Plano Financeiro**

- 5.1. Investimento total
- 5.2. Estimativa dos investimentos fixos
- 5.3. Capital de giro
- 5.4. Investimentos pré-operacionais
- 5.5. Investimento total (resumo)
- 5.6. Estimativa de faturamento mensal
- 5.7. Estimativa do custo unitário de matéria-prima, materiais diretos e terceirizações
- 5.8. Estimativa de custos de comercialização
- 5.9. Apuração do custo de materiais diretos e/ou mercadorias vendidas
- 5.10. Estimativa dos custos com mão de obra
- 5.11. Estimativa de custos com depreciação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**Campus Santa Rosa**  
**Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção - DPEP**  
**Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia – NIT**  
**Comitê Gestor da Incubadora Campus - CGIC**

- 5.12. Estimativa dos custos fixos operacionais mensais
- 5.13. Demonstrativo de resultados
- 5.14. Indicadores de viabilidade
- 5.15. Ponto de equilíbrio
- 5.16. Lucratividade
- 5.17. Rentabilidade
- 5.18. Prazo de retorno do investimento

**6. Avaliação Estratégica**

**6.1. Análise da matriz SWOT**

	FATORES POSITIVOS	FATORES NEGATIVOS
FATORES INTERNOS	Forças	Fraquezas
	- - - - -	- - - - -
FATORES EXTERNOS	Oportunidades	Ameças
	- - - - -	- - - - -